SANTA CATARINA (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE
(BARROS PIMENTEL)
RELATORIO ... 21 OUT. 1859

RELATORIO

APRESENTADO AO EXM. PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

O DOUTOR

Francisco Carlos de Araujo Brusque

Pelo Vice-Presidente

O DOUTOR

Esperidião Eloy de Barros Pimentel

POR OCCASIÃO DE PASSAR-LHE A ADMINISTRAÇÃO

DA MESMA PROVINCIA

EM 21 DE OUTUBRO DE 1859.

DESTERRO

TYPOGRAPHIA DE J. J. LOPES, RUA DA TRINDADE N. 1.

1859.

Illm. e Exm. Snr.

HAVENDO V. Ex.ª assumido no dia 21 do corrente a administração d'esta Provincia, que esteve á meu cargo desde 23 de Setembro proximo passado até áquella data na qualidade de 2.º Vice-Presidente, para que Sua Magestade o Imperador Se dignou nomear-me pela Carta Imperial de 6 deste ultimo mez, vou cumprir o disposto no Aviso de 11 de Março de 1848, offerecendo á consideração de V. Ex. uma breve exposição do estado dos negocios publicos durante o curto espaço de tempo de minha substituição.

Como facilmente se comprehende á vista de tão passageira interinidade e na carencia de acontecimentos extraordinarios, esta exposição, posto que breve, podia ser plenamente supprida pela simples apresentação do bem elaborado relatorio, com que o Exm. Sr. ex-Presidente Doutor João José Coutinho me entregou a Administração da Provincia, si me fosse permittido subtrahir-me ao desempenho de um dever expresso.

He, pois, antes em cumprimento do preceito estabelecido, do que em satisfação da necessidade de informar á V. Ex. sobre o estado da Provincia que me não escuso de submetter ao illustrado criterio de V. Ex. a deficiente exposição do que occorreu nos poucos dias de minha administração, em que certo da proxima chegada de V. Ex. me impuz como regra de conducta nada innovar, nem iniciar medida alguma, que tivesse o cunho de minhas proprias ideias, limitando me, como devia, a não paralisar a marcha dos variados e importantes negocios, que correm á cargo da Presidencia d'esta Provincia.

Nem um outro plano podia prudentemente adoptar pela estreiteza de tempo, que não me daria espaço sufficiente para estudar os diversos ramos do serviço publico, quando concebesse o designio de afastar-me do proposito, que previamente tinha formado, sobretudo medeiando a minha interinidade entre a esclarecida e zelosa administração, que findava, e a que se aproximava com todo o prestigio de um bello renome. Esta duplice circunstancia, quando não concorressem a falta de tempo, as minhas poucas habilitações, e inexperiencia dos negocios administrativos, era sufficiente para me inspirar respeito pelos actos da administração passada, e serios receios de proceder de maneira que não merecesse a approvação de V. Ex.ª, criando embaraços, que me cumpria prevenir.

Por esses motivos me circunscrevi á continuação dos serviços, que encontrei em andamento, e á expedição dos negocios que não podião ser demorados sem prejuizo publico, ou particular, reservando tudo o mais para o conhecimento e deliberação de V. Ex.ª. Do que tenho dito se deve inferir, que offerecendo a apreciação de V. Ex.ª o Relatorio, a que me referi, como parte integrante e principal desta exposição, satis-

faço, do melhor modo que me é possivel, o preceito, a que sou obrigado.

Antes, porem, de entrar na materia, sobre que podem versar as minhas informações, permitta-me V. Ex. que eu me congratule com os estimaveis habitantes desta interessante Provincia pela acertada escolha, que para administral-a, fez o Governo Imperial da pessoa de V. Ex., cujo distincto merecimento e patriotismo são precursores dos grandes beneficios, que ella aguarda da administração, que V. Ex. acaba de encetar debaixo de tão felizes auspicios.

TRANQUILLIDADE PUBLICA. = A ordem publica manteve-se inalteravel durante a minha curta administração. Comprazo-me de haver entregue á V Ex. a Provincia tao perfeitamente tranquilla como a recebi do seu illustre antecessor. Disto nem um merito me resulta, pois que o estado de perene tranquillidade, que caracterisa a Provincia, constitue a sua vida normal, e é um predicado, de que ella com indisputavel direito se ufana, como a fiel expressão da indole e costumes de seus habitantes, que em subido grão se distinguem pelo respeito, que votão a autoridade, e pela adhesão e amor, que consagrão ás Instituições do paiz. Assentada nessas bazes, não ha receio de que em tempo algum a ordem publica venha a ser nem levemente abalada.

A attenção do administrador da Provincia, desembaraçada dos cuidados que este importante ramo do serviço publico em circunstancias diversas absorveria, pode folgada e exclusivamente applicar-se a outros objectos de não menor importancia, e em promover os interesses reaes da Provincia.

SEGURANÇA INDIVIDUAL = Das partecipações officiaes me não constou, nem por qualquer outro meio chegou ao meu conhecimento, que se houvesse commettido attentados contra a segurança individual nos poucos dias que dirigi a administração da Provincia. A Policia, seus Agentes, e a Força destinada a auxiliar a sua acção na repressão dos crimes e captura dos criminosos, desempenharão satisfatoriamente o seu encargo, segundo as circunstancias e os meios, que estiverão a seu alcance.

Faltaria ao dever se não consignasse aqui a efficaz coadjuvação, que recebi do integro e illustrado Juiz de Direito d'esta capital o Dr. José Nicoláo Rigueira Costa, que durante meu impedimento me substituio no logar de Chefe de Policia.

A' este distincto Magistrado me permittirá V. Ex. que agradeça a valiosa cooperação, que me prestou, e a harmonia, em que sempre estivemos.

CULTO PUBLICO. = Por portaria de 14 do corrente ordenei, que fosse entregue ao Reverendo Vigario da Freguezia do Ribeirão a quantia de quatrocentos mil reis para ser empregada em reparos da respectiva Matriz.

A's Matrizes das Freguezias de Nossa Senhora da Piedade, de S. Miguel e Santo Antonio, mandei fornecer algumas peças de ornamento,

de que tinhão grande precisão, para a celebração dos actos ordinarios do culto e administração dos Sacramentos, sobre que me representarão com instancia os respectivos parochos. Pela correspondencia official poderá V. Ex. verificar a qualidade e numero das peças de ornamento, que lhes forão fornecidas.

A conclusão de um dos campanarios da Matriz de São José foi demorada: o máo tempo, que sempre reinou com poucos intervallos, não permittio o andamento da obra, sob pena de inutilisar-se o trabalho, que difficilmente se podia levar a effeito, como succedeo com parte da cimalha, que desabou depois de prompta. Em virtude de ordem minha, expedida em 21 de Setembro proximo passado foi pela Administração, depois de examinadas e processadas as respectivas contas, paga ao negociante Luiz Ferreira do Nascimento Mello a quantia de 1:418$190 rs., que por autorisação da Presidencia adiantou para occorrer ás despezas feitas com a mesma obra desde o mez de Julho até 22 de Setembro ultimos.

Instrucção publica. = Foi provida vitaliciamente a cadeira de instrucção primaria do sexo feminino da Villa de Lages, sendo para ella nomeada professora D. Candida Thereza de Jezus Santos, que por meio de exame publico provou as habilitações requeridas.

Nos termos da Lei n.° 447 de 29 de Março de 1858 concedi a gratificação de 100$000 reis ao Professor Publico de primeiras letras da Cidade de S. José. Outros professores, a quem não pude nessa occasião attender por falta de informações, talvez estejão no caso de receber alguma gratificação.

Obras publicas = As obras mencionadas no Relatorio com este titulo continuarão em andamento debaixo das mesmas condições, administração e contractos estabelecidos pela administração passada.

O Tenente João Ricardo Pinto de volta da commissão, de que foi encarregado, apresentou uma informação escripta sobre o estado dos trabalhos feitos com os reparos e continuação da estrada das—Tres Barras á Curitiba. Esta informação, que existe na Secretaria, habilitará á V. Ex.ª para formar uma idéa dos serviços concluidos.

As madeiras encommendadas ao cidadão José Francisco Mafra para os reparos da ponte de Biguassú achão-se pagas e postas no lugar da obra. No Relatorio verá V. Ex.ª que se tinha concebido o projecto de construir de alvenaria esta ponte, se por exames ulteriores, a que não procedi pelos motivos expendidos no principio desta exposição, se verificasse a possibilidade de levar a effeito esta importante obra, attentas as forças do cofre Provincial, e as difficuldades, que o leito do rio poderia offerecer á sua construcção. V. Ex.ª resolverá como julgar mais conveniente.

Approvei e mandei dar execução ao contracto verbalmente feito pelo Exm. Sr. ex-Presidente com Vicente Ferreira de Mello para a construcção da ponte do rio Forquilha pela quantia de 500$000 reis, com as mesmas condições mencionadas no Relatorio, que me pareceo serem

vantajosas. Ao empreiteiro foi adiantada a quantia de 250$ reis por conta do custo da obra.

Igualmente forão approvados os ajustes feitos pelo Alferes Frederico Xavier de Souza, que disto tinha sido encarregado, para a construcção das pontes do Gaspar, e do rio dos Bugres, e reparos da do José Pereira. Na Secretaria consta o que a este respeito se deo.

A simples noção da topographia da Provincia faz resaltar a importancia da estrada, que liga a Villa de Lages á Cidade de S. José. Si presentemente esta via de communicação no estado ainda incompleto, em que se acha, presta já grande proveito, encurtando as distancias e facilitando o transito entre importantes povoações como V. Ex.ª reconhecerá, no futuro, promette com segurança vir á ser um manancial de prosperidade para a longa extensão da Provincia, que ella percorre, servindo como que de estimulo apovoarem-se as suas adjacencias e convidando a colonisação com a uberdade do terreno por onde passa, e commodidade de transporte, se for concluida e aperfeiçoada a ponto de prestar-se á rodagem. V. Ex.ª, por certo se disvelará em fazer progredir esta obra, cuja conclusão e aperfeiçoamento são bastantes para caracterisar e assignalar a sua administração.

Divisão civil e judiciaria.=Não se tendo ainda concluido a eleição, que se mandara proceder nas tres Freguezias, de que se ha de compor o novo Municipio de Itajahy, ainda não teve execução a Lei n.° 361 de 4 d'Abril ultimo. As duvidas, que por essa occasião se suscitarão, e as soluções, que tiverão durante a minha administração, forão levadas ao conhecimento do Governo Imperial para ulterior decisão, e constão da correspondencia official, á qual V. Ex.ª poderá recorrer para informar-se do que á esse respeito occorreo. Cumpre, porem, declarar que algumas d'estas duvidas se podem traduzir por difficuldades de proposito creadas por interesses e rivalidades locaes mal entendidos para embaraçar a execução da referida Lei. A eleição, que devia ter lugar na Freguezia de Porto Bello, se não verificou pelos motivos á cima indicados, a despeito das ordens e providencias, que em tempo forão expedidas para prevenir esta falta; o que todavia não prejudica a eleição das de mais Freguezias, que contem reunidas a maioria dos votantes.

Illuminação da capital.= Concluido o prazo do contracto com Marianno José da Rosa, tomou conta d'este serviço o novo contractante Gaspar José Martins d'Araujo, que promette cumprir mais satisfatoriamente as estipulações do respectivo contracto do que o fez o seo predecessor.

Não obstante deixou de acender a illuminação nos primeiros dias do corrente, como era obrigado, pelos motivos allegados em sua reclamação, que não foi attendida pela Junta da Fazenda, ficando por isso incurso na multa estabelecida no mesmo contracto.

Repartições publicas em geral.= Deixei-as no mesmo estado e com o mesmo pessoal, que menciona o Relatorio, com a unica differença de que reassumio o exercicio do seu emprego o 2.° Escripturario da Admi-

nistração da Fazenda Provincial, que acommettido de affecções cerebraes não comparecia, ha mezes, á sua Repartição. Consiou-me que este habil e zelozo Empregado tinha recobrado o perfeito uso de suas faculdades, e desenvolvia a mesma intelligencia e applicação ao trabalho como d'antes.

Não devo passar além sem consignar a opinião favoravel, que os poucos dias de administração me habilitarão a formar, da capacidade e zelo que os Chefes e mais Empregados das Repartições publicas da Provincia manifestão no desempenho de sua funcções.

Fazenda provincial. = Até 21 do corrente existia disponivel no Cofre Provincial:

Caixa geral	1858 = 1859 — 2:082$350	
	1859 = 1860 — 1:985$562	... 4:067$912
Caixa de deposito	1858 = 1859 — 253$934	
	1859 = 1860 — 4:214$000	... 4:467$934
Caixa de lages	....	3:600$000

Arrecadação da capital no mez d'outubro.

Dinheiro		3:460$000
		15:595$846
Letras ...... 4:000$000		
Na Thezouraria de Fazenda		1:980$476
		17:576$322

Objectos diversos. = Por autorisação minha contractou o Secretario do Governo com o proprietario de uma das typographias d'esta Cidade a impressão do Relatorio, que me apresentou o Exm. Snr. ex-Presidente, pela quantia de 150$000 reis, que devia ser paga depois de impresso e entregue o numero de exemplares marcado no ajuste. A mobilia e objectos da decoração do Palacio constão do inventario, que fez o Empregado, á cujo cargo, está a respectiva escripturação. Nada mais me occorre, nem julgo necessario informar á V. Ex.ª, cuja attenção não devo occupar por mais tempo, dando maior extensão a este trabalho, que só se distingue pelas lacunas e imperfeições, que contem, quando no Relatorio encontra V. Ex.ª sufficientes dados e minuciosos detalhes para inteirar-se da marcha e natureza dos variados ramos do serviço publico, que se achão á cargo da Presidencia d'esta Provincia. Se de informações especiaes sobre qualquer objecto, de que eu tenha conhecimento, precisar V. Ex.ª, e se dignar exigir, encontrar-me-ha sempre prompto a ministral-as do melhor modo e o mais completamente que me for possivel e estiver a meu alcance.

Ainda vou abusar da paciencia de V. Ex.ª, pedindo lhe permissão para n'esta occasião assegurar o meu reconhecimento áquellas autori-

dades e habitantes d'esta Provincia, com quem estive em mais immediata relação, pelas provas de benevolencia e consideração que me prodigalisarão durante a minha ephemera administração.

Resta-me agora significar á V. Ex.ª que em mim, quer como Empregado Publico, quer como homem particular, encontrará V Ex.ª a dedicação e coadjuvação, que segundo as minhas forças puder prestar á sua administração, por cuja felicidade faço sinceros votos. Digne-se V. Ex.ª acolher benignamente os protestos de minha profunda consideração, e particular estima á pessoa de V. Ex.ª, a quem Deos Guarde.

Cidade do Desterro, 29 de Outubro de 1859.

Illm. e Exm. Sr. Doutor Francisco Carlos de Araujo Brusque, Presidente d'esta Provincia. = *Esperidião Eloy de Barros Pimentel*.